





APROVADO 2º TURNO âmara Municipal de Santa Rita

Casa do Prefeito Antônio Teixeira
GABINETE DO VEREADOR DR. JOÃO ALVES

Telefone: 83.99993-0170 / Email: jajadvocacia@gmaiol.com

Excelentíssimo Senhor Presidente Câmara Municipal de Santa Rita - PB.

EMENDA ADITIVA N°OUV ao texto originário do projeto de Lei 062, que trata das Diretrizes Orçamentarias – LDO para exercício 2026.

Autor: Vereador Dr. João Alves

Ementa: ACRESCENTA ao artigo 24, o Parágrafo único, ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026.

Nos termos regimentais, e em consonância com a Lei de responsabilidade fiscal, venho respeitosamente, por meio deste apresentar PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO TEXTO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS para o exercício 2026.

Artigo 1°. ACRESCENTA ao artigo 24, o Parágrafo único, ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

Fica vedada a anulação de dotação destinada à execução de emendas parlamentares individuais, salvo mediante autorização expressa do vereador autor da emenda ou deliberação do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Justificativa:

A vedação ou à anulação de dotações sem autorização do vereador autor da emenda individual, visa coibir práticas de contingenciamento arbitrário, que inviabilizam a execução de projetos aprovados de forma democrática, a presente emenda, garante ao parlamentar a estabilidade orçamentaria, evitando o esvaziamento político das emendas, pois, a restrição não permite cancelamento sem uma justificativa ou fundamentação legal, por parte do vereador autor.

JOÃO ALVES DO NASCIMENTO JUNIÓR VEREADOR PSDB/CIDADANIA CPR. 031.392.564-00 – OAB/PB 24.468

End. Pça. João Pessoa, 31 — CEP. 58300-140 Santa Rita/PB Fone: (83) 3229-3636.
Site: www.camarasantarita.com.br

